

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

ANEXO I

ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de Empresa para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal para Treinamento, Capacitação e Consultoria à Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá no Parque de Ciência e Tecnologia Guamá – PCT Guamá, localizada na avenida Perimetral da Ciência, Km 01, S/Nº - Guamá – Belém – Pará, CEP: 66.075-750.

1 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.637, de 15/05/1998 (art. 4º, VIII); da Lei Estadual nº 5.980, de 19/07/1996 (art. 4º, VII); do Decreto Estadual nº 3.876, de 21/01/2000 (art. 16); e respeitado o artigo 2º do Regulamento que dispõe sobre as Diretrizes e Normas para Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações e Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, aprovado pela Deliberação nº 002/2010 – FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ, e ao disposto no Código Civil no que couber.

2 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na sede da contratada e/ou nas dependências da sede da Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá no Parque de Ciência e Tecnologia Guamá – PCT Guamá e/ou em outros locais dentro do Estado do Pará, definidos pela Contratante localizada na Avenida Perimetral da Ciência, Km 01, S/Nº - Guamá – Belém/Pará, CEP: 66.075-750.

3 – METODOLOGIA E ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA O SERVIÇO

A metodologia para execução dos serviços deverá manter estrita concordância com a de seleção de profissionais capacitados e qualificados para a atividade proposta pela Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá; os profissionais devem fazer parte do cadastro de instrutores e consultores da Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá; possuir experiência curricular na área de atuação. A empresa deverá seguir as normas pertinentes a gestão de recursos humanos, gestão de treinamento/capacitação e pagamento/remuneração de recursos humanos como também às normas e procedimentos recomendados pelos órgãos da administração pública, vinculados a natureza do serviço.

Por outro lado, procurar-se-á sempre que possível, à regionalização das informações, procedimentos, soluções, etc, tal que permita uma agilização e customização dos serviços à realidade local.

Deverão ser concebidas soluções criativas com a utilização de técnicas adequadas à realidade local e regional, que resultem na implantação, operação e manutenção de informações e conhecimento que potencializem o empreendimento Parque de Ciência e Tecnologia Guamá com custos compatíveis com os critérios econômicos e financeiros da Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá, objetivando maximizar a viabilização do empreendimento e de todas as organizações públicas e privadas instaladas neste Sistema de Inovação, em consonância com o seu plano de trabalho.

Responsabilidades trabalhistas e tributárias são de inteira responsabilidade da empresa selecionada para a seleção, contratação e gestão de profissionais capacitados e qualificados para desenvolver treinamentos/capacitação e/ou consultorias aos

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

empreendedores, empresários, pesquisadores e estudantes e demais públicos da Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá.

O Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal e Treinamento, Capacitação e/ou Consultoria em Recursos Humanos para a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ, envolve a disponibilização e comprovação, pela Contratada, de:

3.1- apresentação, em papel timbrado, de atestado, certidão ou declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa participante realizado serviço com outra Fundação;

3.2- apresentação, de comprovação de no mínimo 5 (cinco) anos de existência no mercado.

4 - DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO

4.1 - PRÉ-REQUISITO PROFISSIONAL

A experiência da empresa em trabalhos cuja comprovação se dará através de declarações de capacidade técnica:

4.1.1 - Apresentar domínio e conhecimento técnico em recrutamento e seleção de pessoal.

4.1.2 - Apresentar domínio e conhecimento técnico na organização de eventos;

4.1.3 - Apresentar domínio e conhecimento técnico em administração;

4.1.4 - Possuir e disponibilizar um Sistema de Gerenciamento dos Recursos Humanos que dê a Contratante acesso 24h via WEB através de Relatórios e cadastro.

5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ;

5.2 - Executar os serviços ao nível de interesse da FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ;

5.3 - Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;

- Cumprir no mínimo o objeto deste termo;
- Ter a disposição pessoal para substituição de profissionais em casos de treinamento;
- Custear suas próprias despesas com hospedagem, deslocamento e alimentação.

5.4 - Apresentar os Resultados:

- Seleção de profissionais qualificados para capacitar e treinar os diversos públicos do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá;
- Seleção de profissionais qualificados para desenvolver e aplicar consultorias aos diversos públicos do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá, e principalmente às Empresas e Laboratórios;
- Agilidade na seleção e na prestação dos serviços aos diversos públicos do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá, dentro de um Plano orientativo de execução derivado do Plano de Trabalho e/ou das Estratégias da Fundação Guamá;
- Relatório de Treinamentos/capacitação por evento;
- Relatório de Consultoria por empresa/entidade/laboratório/instituição atendida.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - O valor de hora de instrutoria, que será paga à instrutore(a)s cadastrado(a)s na Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá será de R\$80,00 (oitenta reais), e da hora de consultoria que será paga à consultore(a)s cadastrado(a)s na Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá será de R\$100,00 (cem reais), aqui chamadas de horas de referência,

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

consideradas competitivas para a Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá, a essas horas de referência será acrescida, conforme o título máximo apresentado pelo Instrutor e/ou Consultor em cadastro na Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá. Assim será considerado: Graduação, que equivale a hora de referência (padrão), que será contratada a partir deste Termo de Referência; Pós Graduação Lato Sensu (Especialização com no mínimo 360h), será acrescida a hora de referência R\$10,00 (dez reais) por cada hora; Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado será acrescida a hora de referência R\$20,00 (vinte reais) por cada hora e Pós Graduação Stricto Sensu Doutorado será acrescida a hora de referência R\$30,00 (trinta reais) por cada hora.

6.2 - A Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá classifica seus treinamentos e consultorias como apresentado a seguir:

❖ Treinamento/Capacitação:

- ✓ Palestras – Considerado treinamento com duração de 1 a 2 horas;
- ✓ Mini Curso – Considerado treinamento com duração de 2 a 6 horas;
- ✓ Curso – Considerado treinamento com duração de 8 a 80 horas;
- ✓ Curso de Extensão – Considerado treinamento com duração de 80 a 160 horas;
- ✓ Seminário – Considerado capacitação com duração de 4 a 24 horas;
- ✓ Workshop – Considerado capacitação com duração de 4 a 16 horas;
- ✓ Oficina – Considerado treinamento com duração de 8 a 24 horas;

❖ Consultoria:

- ✓ Consultorias – Considerado Assessoramento / Orientação / Diagnóstico / Solução considerando um mínimo de 4 horas e máximo a ser diagnosticado caso a caso, porém sem limite estabelecido.

6.3 - Deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, expressa em algarismos e por extenso.

6.4 - Apresentar Planilha de Custos e Formação dos Preços, conforme **Anexo IV** deste Ato Convocatório, contendo as Despesas de Encargos e Administração e o valor total dos serviços por hora, tendo como norteador a Hora de Referência do item 6.1 deste Ato.

7 - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ na continuidade do contrato, nos termos do artigo 12 do Regulamento que dispõe sobre as Diretrizes e Normas para Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações e Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado quando do início das atividades à Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá; por serviço à Contratada, mediante o levantamento dos serviços efetivamente prestados, onde este valor será apresentado em Nota Fiscal discriminativa, em 02 (duas) vias, para serem atestadas pela FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

GUAMÁ, com a comprovação do recolhimento e regularidade das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), no prazo aludido no Contrato.

9 - RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO GUAMÁ

A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ obriga-se a:

- 9.1 - Efetuar o pagamento de acordo com o que está pactuado no presente contrato;
- 9.2 - Efetuar o pagamento das faturas, observando se a Contratada encontra-se em dia com as contribuições sociais discriminadas no item 7 deste Termo.
- 9.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da lei.
- 9.4 - Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 9.5 – Fazer Disponibilizar local e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades rotineiras administrativas de interesse direto da Fundação.
- 9.6 – Disponibilizar seu cadastro de Instrutores e Consultores à contratada.

10 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada obriga-se a:

- 10.1 - Somente fazer uso do cadastro de Instrutores e Consultores fornecido pela Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá;
 - 10.2 - comprovar a formação técnica da mão-de-obra oferecida, por meio de certificados, expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.
 - 10.3 - Guardar absoluto sigilo sobre todas as informações, porventura recebidas da **CONTRATANTE**
 - 10.4 - bem assim, daquelas por si levantadas e de outras das quais venha a conhecer durante a execução do contrato, não podendo utilizar tais informações, sob qualquer pretexto, para finalidades diversas das relacionadas com o cumprimento do objeto deste Contrato;
 - 10.5 - atender de imediato as solicitações quanto às substituições da mão-de-obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços.
 - 10.6 - relatar à FUNDAÇÃO GUAMÁ toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços.
 - 10.7 - arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, apresentando mensalmente à FUNDAÇÃO GUAMÁ, a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a força de trabalho alocada às atividades objeto desta seleção, sem o que, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas para liquidação.
 - 10.8 - responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham vitimar os empregados em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.
 - 10.9 - manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a FUNDAÇÃO GUAMÁ apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
 - 10.10 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração da FUNDAÇÃO GUAMÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da FUNDAÇÃO GUAMÁ, desde que devidamente comprovados.
 - 10.11 – Disponibilizar sistema WEB para acesso à relatórios e cadastro pela Contratante.
-

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

11 - DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Para a cotação de preços, objeto deste Termo de Referência e Ato Convocatório, deverão ser observados os valores de hora de consultoria e instrutoria praticadas no mercado brasileiro para serviços de conhecimento.

Belém(PA), 27 de novembro de 2012.

Diretoria Administrativa e Financeira
Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá
